



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL 79/2016

NORMAS COMPLEMENTARES DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital com o as normas completares ao Edital IFRJ Nº 79/2016, para preenchimento de vagas para os cursos de graduação do processo seletivo SiSU 2017.1.

1. DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2016.
- 1.2 Os candidatos interessados deverão se inscrever no SiSU, <http://sisu.mec.gov.br/>, no período de 24/01/2017 a 27/01/2017, e optar por uma das vagas ofertadas nos cursos de graduação do IFRJ.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

- 2.1 Serão disponibilizadas um total de 595 (quinhentos e noventa e cinco) vagas no SiSU 1ª ed./2017, para o 1º semestre letivo de 2017 (Anexo I), conforme Edital IFRJ Nº 79 de 29 de novembro de 2016.
 - 2.1.1 Em cada curso, 50% das vagas serão ocupadas pelos candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência e 50% das vagas, pelos candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativa, distribuídas conforme estabelecido pela Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012:
 - I. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - II. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - III. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - IV. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3. DAS CHAMADAS DO SiSU

- 3.1 O processo seletivo do SiSU 1ª ed./2017 será constituído de 1 (uma) chamada realizada pelo SiSU/MEC, conforme o cronograma anexo a este Edital (Anexo II).
 - 3.1.1 As vagas dos Cursos de Graduação do IFRJ eventualmente não ocupadas após a chamada de que trata o item 3.1 serão preenchidas mediante a utilização exclusiva da Lista de Espera fornecida pelo SiSU/MEC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA CHAMADA DO SiSU

- 4.1 As listas de convocados para matrícula serão publicadas no site <http://sisu.mec.gov.br/>, conforme o cronograma anexo a este Edital (Anexo II).
 - 4.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as convocações relacionadas às etapas deste processo seletivo, respondendo adequadamente a estas, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo aceitas as justificativas de não comparecimento por falha de comunicação.
- 4.2 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer à Secretaria de Ensino de Graduação do Campus para o qual foi aprovado, nos endereços constantes no Anexo III, no dia e na hora indicados nos Anexos II e III neste edital, munido dos documentos (original e cópia) constantes no Anexo IV deste Edital.
 - 4.2.2 O candidato que não comparecer ao *Campus*, no dia e horário estabelecidos, ou não se fizer representar

por meio de procuração, será considerado **eliminado e perderá o direito à vaga**.

- 4.2.3 A vaga disponível, decorrente da não realização da matrícula, será ofertada na etapa **Lista de Espera**.
- 4.2.4 Todas as cópias de documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino de Graduação.
- 4.2.5 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo.
- 4.2.6 Estando a documentação completa, somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula, tais como: Ficha de Matrícula, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso.
- 4.3 Para fins de matrícula de candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa no SiSU, serão aplicadas as normas e os critérios do subitem 2.1.1 deste Edital.
 - 4.3.1 A confirmação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar e de renda familiar bruta mensal per capita.
 - 4.3.2 Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser, necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
 - 4.3.3 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 2.1.1 deste edital, tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
 - 4.3.4 Uma vez confirmada a elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.
 - 4.3.5 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas das modalidades de Ação Afirmativa, caberá interposição de recurso ao IFRJ. O candidato deverá acessar <http://portal.ifrj.edu.br>, preencher o formulário de Interposição de Recursos e enviar para o e-mail concursos@ifrj.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
 - 4.3.5 A análise do recurso será realizada pela Diretoria de Assistência Estudantil- DIRAE.
 - 4.3.6 O resultado da interposição do recurso de que trata o subitem anterior será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2017**.
 - 4.3.7 Em caso da manutenção da situação de inelegibilidade, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ.
- 4.4 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DA LISTA DE ESPERA DO IFRJ

- 5.1 O número de vagas para cada curso de graduação na etapa **Lista de Espera** será definido pelo quantitativo de vagas disponibilizadas pelo IFRJ no SiSU 1ª edição 2017, subtraindo-se o total de vagas ocupadas ao final da chamada realizada pelo SiSU/MEC, respeitando-se as vagas destinadas à Ampla Concorrência e à Ação Afirmativa por curso e turno de oferta.
 - 5.1.1 No dia **17 de fevereiro de 2017** será publicado na página eletrônica do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>, o número de vagas disponíveis em cada curso de graduação para a etapa **Lista de Espera**.
 - 5.1.2 O número de vagas remanescentes poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos após essa data.
- 5.2 Para participar da **Lista de Espera** do IFRJ, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br/>, impreterivelmente, no período de **30 de janeiro de 2017** até às 23 horas e 59 minutos do dia **10 de fevereiro de 2017**.
 - 5.2.1 O candidato somente poderá manifestar interesse na **Lista de Espera** para o curso correspondente à sua primeira opção como previsto no **Edital SiSU Nº 05 de 13 de janeiro de 2017** publicado no DOU em 19 de janeiro de 2017.
 - 5.2.2 Não poderá participar da **Lista de Espera** o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do SiSU.
 - 5.2.3 A manifestação de interesse na **Lista de Espera** assegura ao candidato apenas a **expectativa** de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 5.3 A **Lista de Espera** fornecida pelo SiSU/MEC será organizada pelo IFRJ, levando-se em consideração a opção original de curso/turno e modalidade de vaga dos candidatos, de maneira a subdividi-la em cinco listas: uma, composta por candidatos que optaram pela modalidade Ampla Concorrência e, as demais, por candidatos que optaram por cada uma das modalidades de Ação Afirmativa descritas no item 2.1.1 deste

Edital, **respeitando-se estritamente** a ordem decrescente da pontuação no ENEM 2016 e será publicada na página eletrônica do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>, no dia **17 de fevereiro de 2017**.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA ETAPA LISTA DE ESPERA

- 6.1** A partir da **Lista de Espera** fornecida pelo SiSU/MEC, organizada por modalidade de vaga pelo IFRJ, será realizada **uma chamada para matrícula**, para o preenchimento das vagas de todas as modalidades (Ampla Concorrência e Ações Afirmativas), **no formato de CHAMADA ORAL**.
- 6.2** A lista de candidatos convocados para participar da Chamada Oral será publicada no site do IFRJ <http://portal.ifrj.edu.br/>, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II.
- 6.3** Os candidatos convocados para a Chamada Oral, conforme o item 6.2, deverão comparecer, com 1 hora de antecedência, ao *campus* de oferta do curso pretendido nas datas, horários e locais específicos a serem publicados no site do IFRJ no dia 22 de fevereiro de 2017.
- 6.4** O número de vagas remanescentes será divulgado no site do IFRJ <http://portal.ifrj.edu.br>, de acordo com o cronograma disponível no Anexo II, podendo sofrer acréscimos em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos após a data de divulgação.
- 6.5** Em caso de inexistência de vagas remanescentes para determinada modalidade de ingresso de um curso, os candidatos que comparecerem à Chamada Oral irão compor o Cadastro de Reserva.
- 6.6** Os portões dos **locais específicos**, a serem publicados no site do IFRJ no dia 22 de fevereiro de 2017, onde serão realizadas as Chamadas Oraís **serão fechados 10 minutos antes** do horário previsto para o início da Chamada Oral. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais.
- 6.7** Os candidatos deverão permanecer nos locais até o final da chamada de seu curso.
- 6.8** Participarão da Chamada Oral, apenas os candidatos ou seus representantes legais que estiverem presentes nos locais específicos, os quais deverão assinar a Ata de Presença, assim que ingressarem nos respectivos locais.
- 6.9** As vagas serão ocupadas levando-se em consideração os candidatos que optaram por ampla concorrência e por ações afirmativas, seguindo-se estritamente o critério de maior pontuação.
- 6.10** **Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente até o preenchimento completo das vagas remanescentes.**
- 6.11** Em caso de esgotamento da lista de espera para uma das modalidades de vagas de um dado curso, as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se ao que segue:
 - I. Vagas remanescentes na ampla concorrência serão redistribuídas equitativamente entre as modalidades de ação afirmativa do mesmo curso;
 - II. Vagas remanescentes em um dos tipos de modalidade de ação afirmativa serão redistribuídas equitativamente entre as demais modalidades de ação afirmativa do mesmo curso, respeitando-se a ordem de I a IV estabelecida no item 2.1.1 deste Edital.
 - III. Vagas remanescentes da modalidade de ação afirmativa, após esgotamento das listas de espera de todos os tipos dessa modalidade, serão direcionadas para a ampla concorrência.
 - IV. As vagas remanescentes em caso de esgotamento da lista de espera para todas as modalidades de vagas de determinado curso definidas na seção 2 deste Edital, mesmo após sucessivas convocações para manifestação de interesse, serão novamente disponibilizadas pelo SiSU em sua 2ª edição de 2017.
- 6.12** Os candidatos presentes no momento da Chamada Oral que não forem contemplados com uma das vagas terão o direito de permanecer em **Cadastro de Reserva**, que poderá ser utilizado pelo IFRJ para preenchimentos de vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrícula após a realização das Chamadas Oraís.
- 6.13** Os candidatos que não comparecerem à Chamada Oral serão considerados **desistentes** e não constarão no Cadastro de Reserva.
- 6.14** Os candidatos deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para matrícula, pois a matrícula dos classificados será efetivada **imediatamente**. Os candidatos classificados para **Ampla Concorrência** deverão apresentar todos os documentos descritos no Anexo IV. Além desses documentos, os candidatos classificados para as modalidades de Ação Afirmativa I e II deverão apresentar a documentação comprobatória relacionada à renda, também disponível no Anexo IV.
- 6.15** A análise de renda para elegibilidade e para confirmação de matrícula dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I e II será realizada posteriormente, de acordo o cronograma a ser publicado no site do IFRJ no dia 22 de fevereiro de 2017.
- 6.16** Não será permitida, em tempo algum, a mudança de curso ou modalidade de vaga pelos candidatos.
- 6.17** Somente será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação descrita neste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da modalidade de vaga para o qual concorre (ampla concorrência ou ações afirmativas).
- 6.18** O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que

apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 6.19 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de Ações Afirmativas I e II, caberá interposição de recurso ao IFRJ, no período estabelecido no cronograma disponível no anexo II.
- 6.20 A análise do recurso será realizada pela Diretoria de Assistência Estudantil - DIRAE.
- 6.21 Em caso da manutenção da situação de inelegibilidade, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo, não sendo aceitas as **alegações de falhas de ordem técnica de computadores ou de comunicação como justificativa para o não comparecimento para matrícula.**
- 7.2 Ao final do processo seletivo, e uma vez preenchidas as vagas ofertadas, o IFRJ publicará na página institucional, <http://portal.ifrj.edu.br>, a **Lista de Confirmação de Matrícula**, que conterá a relação de matriculados em cada curso de graduação, por Campus de oferta, para o 1º semestre do ano letivo de 2017.
 - 7.2.1 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo candidato no ato da matrícula.
- 7.3 O IFRJ poderá alterar o presente edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao melhor êxito do processo seletivo, sendo as alterações divulgadas no sítio eletrônico do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.
- 7.4 Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ, na internet, e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 7.5 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-reitoria de Graduação e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 7.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº79/2016 -
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.1

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - IFRJ - SISU 1ª 2017

Campus	Cursos	Turno	Semestre Letivo 2017.1					
			Ampla Concorrência	Reserva de Vagas*				Total de Vagas 2017.1
				I	II	III	IV	
Duque de Caxias	QUÍMICA (L)	M	20	4	6	4	6	40
Rio de Janeiro (Maracanã)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	V	15	3	5	3	4	30
	GESTÃO AMBIENTAL (CST)	M	15	3	5	3	4	30
	PROCESSOS QUÍMICOS (CST)	N	15	3	5	3	4	30
Nilópolis	FÍSICA (L)	N	20	4	6	4	6	40
	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (CST)	N	20	4	6	4	6	40
	MATEMÁTICA (L)	N	20	4	6	4	6	40
	PRODUÇÃO CULTURAL (B)	M/V	20	4	6	4	6	40
	QUÍMICA (L)	N	20	4	6	4	6	40
	QUÍMICA (B)	M/V	20	4	6	4	6	40
Realengo	FARMÁCIA (B)	M/V	15	3	5	3	4	30
	FISIOTERAPIA (B)	M/V	15	3	5	3	4	30
	TERAPIA OCUPACIONAL (B)	M/V	15	3	5	3	4	30
Volta Redonda	FÍSICA (L)**	V/N	15	3	5	3	4	30
	MATEMÁTICA (L)**	V/N	15	3	5	3	4	30
Paracambi	MATEMÁTICA (L)	N	20	4	6	4	6	40
Eng. Paulo de Frontin	JOGOS DIGITAIS (CST)	M	17	4	5	4	5	35
		Total	297	60	93	60	85	595

Legenda: (B) Bacharelado; (L) Licenciatura; (CST) Curso Superior de Tecnologia; (M) Matutino; (N) Noturno; (V) Vespertino.

* Modalidades de reserva de vagas, correspondendo a 50% do total das vagas (Lei nº. 12.711/2012):

- I. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- II. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- III. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- IV. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

** Atualmente o horário de Funcionamento desses cursos é de 16h00 as 22h30

Observação: Excepcionalmente, em alguns cursos de graduação, inclusive noturnos, poderão ocorrer aulas aos sábados pela manhã.



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 79/2016
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.1

ANEXO II - CRONOGRAMA SiSU 1ª 2017

Inscrições no SiSU 1ª ed./2017 - Etapa Única	Início	Fim
Inscrições (Site do SiSU)	24/01/2017	27/01/2017
ETAPAS DE MATRÍCULAS		
ETAPA: Convocações realizadas pelo SiSU/MEC		
1ª Chamada SiSU/MEC (Site do SiSU)	30/01/2017	
Matrícula dos candidatos selecionados	03/02,06/02 e 07/02/2017	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I e II, da 1ª Chamada SiSU/MEC, no site do IFRJ	13/02/2017	
Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I e II, 1ª Chamada SiSU/MEC	14/02/2017	
Divulgação do Resultado Final da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I e II, 1ª Chamada SiSU/MEC, no site do IFRJ	17/02/2017	
ETAPA: Lista de Espera		
Manifestação de Interesse em participar da Lista de espera (Site do SiSU)	30/01 a 10/02/2017	
Publicação do quantitativo de vagas não preenchidas na 1ª Chamada SiSU/MEC	17/02/2017	
Publicação da Lista de Espera fornecida pelo SiSU/MEC, reorganizada pelo IFRJ por modalidade de vaga no site do IFRJ e nos campi listados no Anexo III	17/02/2017	
Divulgação dos candidatos convocados para Chamada Oral IFRJ, a partir da Lista de Espera	22/02/2017	
Publicação do cronograma da Chamada Oral IFRJ		
Publicação dos locais específicos para realização da Chamada Oral IFRJ		



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 79/2016
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.1

ANEXO III - ENDEREÇO DOS CAMPUS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS SECRETARIAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSO	Horário de funcionamento da Secretaria
Duque de Caxias Av. República do Paraguai, nº 120 Sarapuí, Duque de Caxias - RJ.	Licenciatura em Química	9h às 13h
Engenheiro Paulo de Frontin Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin- RJ.	CST em Jogos Digitais	Segunda e Quinta: 11h às 16h Terça, Quarta e Sexta: 08h30min às 13h30min
Nilópolis Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis- RJ.	Bacharelado em Química	10h às 18h
	CST em Gestão da Produção Industrial	
	CST em Produção Cultural	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
Paracambi Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - RJ.	Licenciatura em Matemática	12h30min às 18h
Realengo Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.	Farmácia	Segunda, terça, quinta e sexta 9h às 15h
	Fisioterapia	
	Terapia Ocupacional	
Rio de Janeiro (Maracanã) Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.	Ciências Biológicas - Biotecnologia	14h às 19h
	CST em Gestão Ambiental	
	CST em Processos Químicos	
Volta Redonda Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ.	Licenciatura em Física	13h às 18h
	Licenciatura em Matemática	



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 79/2016
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.1
ANEXO IV - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

No ATO da MATRÍCULA todos os candidatos, seja da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)
<ol style="list-style-type: none">1. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;3. Certidão de Nascimento ou Casamento;4. Cédula de Identidade;5. Cadastro da Pessoa Física - CPF;6. Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;7. Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);8. Comprovante de residência;9. Três retratos 3x4 recentes (2015 ou 2016) coloridos, sem carimbo;10. Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso, disponíveis em http://www.ifrj.edu.br/node/1092.
Documentos adicionais que o candidato à reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012) deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA, para comprovar que cumpre os requisitos (original e cópia):
Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
<ol style="list-style-type: none">1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:<ol style="list-style-type: none">a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.b) Termo declaratório preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal<p><u>Em todos os casos:</u></p><ol style="list-style-type: none">a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.<p><u>Adicionalmente, em casos específicos:</u></p><ul style="list-style-type: none">• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.• Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a

inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Termo declaratório preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

- a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano-Calendarário 2015 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.
- b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.
- Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de

identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;

- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Termo declaratório preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Termo declaratório preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

Informações complementares:

1. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.

2. O candidato habilitado que não comparecer à Secretaria de Ensino Superior do Campus de oferta do curso escolhido no SiSU, no dia e horário estabelecidos na mensagem convocatória, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos ou revalidação de diploma emitido

pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União ou por Instituições de Ensino autorizadas, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso o IFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.